

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2023.
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRÓ-SAÚDE.**

1º Termo aditivo ao Contrato de contratação de serviços de técnicos para a instalação de sistema eletrônico de atendimento ao público com a disponibilização de equipamentos e apoio técnico visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRO SAUDE

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ SAÚDE, CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua Superintendente, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo - Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.**

CONTRATADO: FONETEL TELEFONIA LTDA - CNPJ nº 13.467.925/0001-99, neste ato representada por **Vania Borges Rosa - CPF nº 017.143.691-10.**

Têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 141/2023, firmado em 07 de agosto de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023027802 na modalidade Dispensa nº 411/2023, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO visa a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para contratação de serviços de técnicos para a instalação de sistema eletrônico de atendimento ao público com a disponibilização de equipamentos e apoio técnico, visando atender as necessidades Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRO SAUDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura e encerramento em **06 de agosto de 2025**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**, sendo pagamentos mensais de **R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme indicado no Termo de Referência e que terá como índice oficial de reajuste anual o INPC, após o período legal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2024. **Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pró-Saúde. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339039.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Vania Borges Rosa

Incumbirá ao servidor **Matusalém Tomaz Garcia** a fiscalização e controle da execução deste contrato, conforme termo de nomeação anexo.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 07 de agosto de 2024.

PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE.

CNPJ sob o nº 07.544.321/0001-20.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Portaria Municipal nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

Jámes Batista Rosa

FONETEL TELEFONIA LTDA.

CNPJ nº 13.467.925/0001-99.

Vania Borges Rosa.

CPF nº 017.143.691-10.

TESTEMUNHAS

1.

2.

CPF: *0969789458*

CPF: *06284211-23*